

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que foi apresentado para o referido imóvel CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL ASSIM COMO SUA CERTIDÃO NEGATIVA e que atende aos requisitos de inexigibilidade através da apresentação da declaração de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis e Laudo de Avaliação nº 03/2024 e declaração de singularidade;

CONSIDERANDO seu inventariante **Alexandre Capanema de Souza**, está com as certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista regulares.

CONSIDERANDO que o valor de locação está compatível com o mercado.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel situado a Avenida Goiás, antiga Rua A c/ a Rua 30, Quadra 10, Lote 16, Centro, nesta cidade de São Simão-GO para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Simão-GO, 21 de março de 2024

Daiane Domingues Torres
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social